



# República Federativa do Brasil

## 4º Serviço de Registro de Imóveis

### Comarca de Curitiba - Paraná



Oficial Registrador - Marcio de Vasconcelos Martins  
 Rua Marechal Deodoro, 869, 1º Andar, Conjuntos 101 e 102, Centro, Edifício Center Tower  
 CEP 80060-010 Fone 41 3387 - 1898

## CERTIDÃO

**4º REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 Reg.: ENEIDE CUNICO SCHWAB  
 C. P. F. 322.539.829-20

**REGISTRO GERAL**

FICHA

-1-

Rua Visconde do Rio Branco, 1341 - 1º andar  
 Comarca de Curitiba - Estado do Paraná

**MATRÍCULA N.º 65.032**

RUBRICA



**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Conjunto n.º 1.703, tipo B, localizado no 17º andar ou 22º pavimento, do "EDIFÍCIO CENTER TOWER", localizado na Rua Marechal Deodoro, nesta Cidade, com a área construída privativa de 67,20m2, área construída comum de 19,50m2, área construída total de 86,70m2, e a fração ideal do solo de 0,0063000, quota ideal de 5,08293m2. Edifício este construído sobre o lote de terreno n.º 5/6, medindo 23,60m de frente para a Rua Marechal Deodoro, tendo pelo lado esquerdo de quem da rua olha 34,23m, onde confronta com o lote n.º 04, pelo lado direito faz esquina com a Rua Tibagi, onde mede 33,88m e 23,82m na linha de fundos onde confronta com os lotes n.ºs 07 e 08, com a área de 806,82m2. Indicação fiscal de n.º 12.040.027.000, do Cadastro Municipal. **PROPRIETÁRIA: ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES TACLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta Cidade, na Rua XV de Novembro n.º 171, 1º andar, inscrita no CGC/MF n.º 79.478.038/0001-24. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 42.873 do RG.2 deste Ofício.- O referido é verdade e dou fé. (DA) Curitiba, 05 de Dezembro de 2002. REGISTRADORA:

**OBSERVAÇÃO:** Os elementos caracterizadores do imóvel desta matrícula, foram fornecidos pelas partes, nos termos do Provimento n.º 34/00 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado.

R.1-65.032 - **COMPRA E VENDA:** Protocolado sob número 165.797, em 13/11/2002- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Comissório, lavrada em 10/07/1995, às fls. 001/003, do livro 1233-N, nas Notas do 7º Tabelião, desta Comarca, **ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES TACLA LTDA**, já qualificada, vendeu o imóvel descrito nesta matrícula, a **FUNBEP - FUNDAÇÃO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL**, com sede nesta Cidade, na Rua Marechal Deodoro, n.º 421, 3º andar, inscrita no CGC/MF n.º 76.629.252/0001-46. Valor da compra e venda R\$538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais), incluídos os imóveis das matrículas n.ºs 65.030, 65.031, 65.033 e 65.034, sendo R\$381.083,31 já quitados, e o saldo restante no valor de R\$156.916,65, será pago através de cinco (5) prestações mensais e consecutivas, no valor de R\$31.383,33 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 17/07/1995 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, fica neste ato instituído o **PACTO COMISSÓRIO**. ITBI - registro efetuado sem a apresentação da guia de recolhimento, por determinação do Ofício n.º 3060/2002, datada de 09/07/2002, extraído dos autos de Ação Ordinária n.º 14.748, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, aqui arquivado. Fica arquivada neste Ofício a Certidão Negativa de Débito -CND do INSS n.º 258642002-14001010, emitida em 22/10/2002. Conforme consta do título, foi apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais. Não há incidência de Funrejus. Custas: 4312(vrc) R\$323,40.- O referido é verdade e dou fé. (DA). Curitiba, 05 de Dezembro de 2.002. REGISTRADORA:

AV.2-65.032- **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** Protocolado sob n.º 165.797, em 13/11/2002. Averba-se que **SEGUIE NO VERSO**

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regidores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 831f6dbb-5717-4c6c-aca3-9524e0e3834b

Esse documento foi assinado digitalmente por ISABELLA ZAMBERLAN PACHECO - 08/02/2022 10:19

www.regidores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

65.032

MATRÍCULA

CONTINUAÇÃO

FUNBEP - FUNDAÇÃO BANESTADO DE SEGURIDADE SOCIAL, teve sua razão social alterada para **FUNBEP - FUNDO DE PENSÃO MULTIPATROCINADO**, de acordo com o Requerimento, e demais documentos, aqui arquivados. - Custas: 060 (vrc) R\$4,50.(DA). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 05 de Dezembro do ano de 2.002. REGISTRADORA: *Eduel*

Av.3-65.032-**CANCELAMENTO DE CONDIÇÕES**: Protocolado sob n° 191.610, em 07/08/2006. Nos termos do requerimento datado de 01/08/2006, do recibo de quitação datado de 14/07/2006, e demais documentos aqui arquivados, averba-se o cancelamento do Pacto Comissório do R.01 desta matrícula, face a quitação da dívida. Custas: 630(vrc) R\$.66,15. O referido é verdade e dou fé.(SR) Curitiba, 17 de Agosto de 2006. REGISTRADORA: *Eduel*

**AV-04/65.032 - ALTERAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL**: Protocolado sob n° 356.932, em 05/01/2022. Procede-se a esta averbação, conforme requerimento firmado pela parte interessada em São Paulo/SP, em 01/11/2021, instruído com Declaração Unificada de Cadastro de Imóvel n° 89126/2021, emitida em 30/12/2021, e Certidão do Cadastro Imobiliário n° 6.893/2022, expedida em 19/01/2022, ambas pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR, para fazer constar que o imóvel da presente matrícula situa-se na **Rua Marechal Deodoro, n° 869, Bairro Centro** e possui a Indicação Fiscal n° **12.040.027.096-2** do Cadastro Municipal. Recolhido o Funrejus, conforme Lei Estadual n° 18.415 de 29/12/2014. Emolumentos: R\$14,76 - 060 (VRC); Funrejus 25%: R\$3,69; Fundep: R\$0,74; ISS: R\$0,59. Selo Funarpen: F389J.nNqPo.zEsYe-4fkCR.ejXrh. Curitiba-PR, 24 de janeiro de 2022. Oficial Registrador *Marcio de Vasconcelos Martins* (Marcio de Vasconcelos Martins).\*\*\*.

**CERTIDÃO DIGITAL**

**CERTIFICO** que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula n° **65.032** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão (Art.19 § 1° da Lei 6.015/73). **Dou fé.** Protocolo n° 146.646. Emolumentos: R\$0,00. Funrejus: R\$0,00. Selo: R\$0,00 ISS: R\$0,00 FUNDEP: R\$0,00. TOTAL R\$0,00.

Curitiba - PR, 08 de fevereiro de 2022.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° F389J.F4qPp.O3tsi-86JrN.ejV3V - Autenticidade do selo em <https://horus.funarpen.com.br/Consulta>

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

SEGUIE